Em - 1 - 12 - 53

Lei 748 de 30-11-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/11/01
Roberta Etsch
FUNCIONÁRIO

DATA 14/12/53

PROJETO DE LEI Nº 204/53

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias que menciona (Cr$ 600.000,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 748 DE 30/11/53

DIOM Nº _____ DE ___/___/___

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007481953
Projeto: 02041953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MENSAGEM Nº 86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1953.

Senhor Presidente,

À consideração de Vossa Excelência e dos demais membros da Câmara Municipal venho submeter o incluso projeto de lei que autoriza a suplementação da dotação à qual estão consignadas as despêsas de material de consumo da Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência, subordinada à codificação 402-8433, do Orçamento vigente.

2. A suplementação proposta é de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), em quanto estima a Secretaria de Saúde e Assistência o montante dos gastos a serem realizados nos mêses restantes do exercicio, porquanto se encontra esgotada a dotação de Cr$ 2.000.000,00 destinada na lei orçamentaria vigente àquela rubrica.

3. Justifica-se a suplementação pelo vulto dos trabalhos naquele setor dos serviços municipais, sobremodo acrescidos no ano em curso, aos quais não se pode dar, pela sua propria natureza, fixação definitiva.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa Excelência os protestos do meu apreço e consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão.
Em 23 / 11 / 1953
F. Gudino Oliveira
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |

PROJETO DE LEI Nº 204/53

A Comissão de Finanças
Em 14 / 11 / 1953
F. Gudino Oliveira
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), suplementar à verba seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA

SAÚDE PÚBLICA

402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência

Dotação 8433 - Material de Consumo	
Passa de Cr$	2.000.000,00
Para Cr$	2.600.000,00
(Aumenta Cr$ 600.000,00)	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ao Vereador Enock F. Leite
16. Nov. 1953.

Aprovado em 2a. discussão
Em 25 / 11 / 1953
F. Gudino Oliveira
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 25 / 11 / 1953
F. Gudino Oliveira
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 139/53 (AO PROJETO DE LEI Nº 204/53).

O orçamento do ano em curso consigna a dotação de dois milhões de cruzeiros para material de consumo da Inspetoria do/ Pronto Socorro e Assistência. O vulto dos trabalhos daquela repartição,contudo,tem aumentado consideravelmente, razão por que a mencionada dotação se encontra esgotada, urgindo a sua suplementação em / seiscentos mil cruzeiros, na conformidade do que solicitou a esta Câmara o sr.Prefeito, através do projeto de lei nº 204/53, que veio / acompanhado da mensagem nº 86, de 12 do mês em curso.

Tratando-se de medida de necessidade imprescindivel, para o normal funcionamento da Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência, o nosso ponto de vista é favorável à aprovação do projeto de lei nº 204/53.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Novembro de 1953.

- Presidente

- Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 204/53.

APROVADO
Em 28 / 11 / 1953
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito de cr$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), suplementar à verba seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA

SAÚDE PÚBLICA

402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência

Dotação 8433- Matérial de Consumo	
Passa de cr$.....	2.000.000,00
Para cr$	2.600.000,00
(Aumenta de cr$600.000,00)	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, Em 27 de Novembro de 1953.

_____ Presidente

_____ Relator

_____